



**Prefeitura Municipal da Serra**  
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES  
EM, 23/01/26.

**DECRETO N° 73/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

**Art. 2º.** Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 22 de janeiro de 2026

WEVERSON  
VALCKER  
MEIRELES:124935  
51761

Assinado de forma digital  
por WEVERSON VALCKER  
MEIRELES:12493551761  
Dados: 2026.01.22  
15:13:43 -03'00'

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO TELES** Assinado de forma digital por MARCOS  
GONCALVES:98933302700 ANTONIO TELES GONCALVES:98933302700  
Dados: 2026.01.22 15:10:11 -03'00'

**MARCOS ANTÔNIO TELES GONÇALVES**  
Secretário Municipal da Fazenda - Respondendo Inteiramente

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
<b>08.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>			
<b>08.01.00</b>	<b>Secretaria de Obras</b>			
15.451.0021.2161	Urbanizar, ampliar, melhorar e revitalizar vias pú	4.4.90.93.02	2.701.0508.0000	30.741,80
<b>10.00.00</b>	<b>SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
<b>10.01.00</b>	<b>Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer</b>			
04.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.90.30.04	1.500.0000.0000	8.919,60
27.812.0010.2042	Fomentar e ampliar o acesso ao esporte como instru	3.3.50.41.00	1.500.0000.0000	999.993,00
<b>19.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>19.01.00</b>	<b>Secretaria de Defesa Social</b>			
06.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.90.36.45	1.500.0000.0000	930,00
06.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.90.92.99	1.500.0000.0000	930,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.041.514,40</b>

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**

**R\$ 1,00**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>08.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>			
<b>08.01.00</b>	<b>Secretaria de Obras</b>			
15.451.0021.2033	Elaborar Estudos e Projetos de Obras Públicas	4.4.90.93.02	2.701.0508.0000	30.741,80
<b>10.00.00</b>	<b>SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
<b>10.01.00</b>	<b>Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer</b>			
23.695.0033.2041	Fomentar e promover o desenvolvimento do Setor Tur	3.3.80.33.00	1.500.0000.0000	8.919,60
27.812.0010.2042	Fomentar e ampliar o acesso ao esporte como instru	3.3.90.39.05	1.500.0000.0000	999.993,00
<b>19.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>19.01.00</b>	<b>Secretaria de Defesa Social</b>			
06.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	4.4.90.52.99	1.500.0000.0000	930,00
06.122.0030.2019	Estruturar e manter a Secretaria de Defesa Social	3.3.90.92.99	1.500.0000.0000	930,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.041.514,40</b>